



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Pró-reitoria de Administração e Planejamento**  
**Diretoria de Administração e Infraestrutura**  
**Coordenadoria de Administração**  
**Setor de Contratos**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2022 AO**  
**CONTRATO Nº 20/2020,**  
**FIRMADO ENTRE O INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE**  
**MINAS GERAIS E A EMPRESA**  
**ESCRITÓRIO CENTRAL DE**  
**ARRECADAÇÃO E**  
**DISTRIBUIÇÃO - ECAD.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **LICENCIADA** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representado Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG -3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.474.973/0001-62**, estabelecida à Rua do Catete, 359, 1º andar, Catete – Rio de Janeiro, CEP 22220-001, doravante denominado **LICENCIANTE**, neste ato, na forma de seu estatuto social, representado por sua Superintendente, **Isabel Amorim Sicherle**, inscrita no CPF sob o nº 130.316.508-24 e RG 99441834 SSP SP e seu Gerente Executivo, **Marcello Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 714.361.549-87 e RG 543332913 SSP SP, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020, processado sob o nº 23208.002060/2020-98** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 20/2020, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.000114/2022-42.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1 O índice aplicado ao reajuste ocorre anualmente no mês de julho, conforme deliberação da Assembleia

DS  
RS

DS  
[Assinatura]

Geral do LICENCIANTE e comunicada através de carta oficial do LICENCIANTE no mês do reajuste. O percentual de reajuste é baseado nos índices inflacionários de mercado.

2.2 O reajuste acarretará um aumento no valor mensal atual do Contrato de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos) que equivale a 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor mensal atual do Contrato.

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de janeiro de 2022.

2.4 Essa cláusula substitui a CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE do contrato de dezembro de 2020, passando a redação ser a seguinte: A retribuição mensal mínima estabelecida em Unidade de Direito Autoral (UDA), indicada na cláusula terceira, será reajustada anualmente, sempre no mês de julho, conforme deliberação da Assembleia Geral do LICENCIANTE e comunicada através de carta oficial do LICENCIANTE no mês de reajuste.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE001049

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170727

Elemento de Despesa: 339039

PI: LEXTEP21REN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 11/03/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 11/03/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DS  
RS

DS  
14/03/2022 09:03



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 14/03/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 14/03/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1099555** e o código CRC **5A1A648D**.

23208.000114/2022-42

1099555v1

DocuSigned by:  
*Marcello Nascimento*  
3D8C2ADA58BE47B...

DocuSigned by:  
*Isabel Amorim*  
A6F63D69174F447...

DS  
RS

DS  
*IA*